



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 445 - abril/2023  
Portaria Nº 37/2023  
(PRAD/UFPI)

Teresina, 18 de abril de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 37 / 2023 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 18 de Abril de 2023**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 23111.017326/2023-83 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação, por meio de dispensa em caráter emergencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes a Universidade Federal do Piauí, campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Prof. Cinobelina Elvas(Bom Jesus) , Senador Helvídio Nunes de Barros(Picos), Amílcar Ferreira Sobral( Florianópolis), Colégio Técnico de Teresina, Colégio Técnico de Florianópolis, Colégio Técnico de Bom Jesus, proposta nos termos estabelecidos no art. 6º da IN nº 40/2020 e IN nº 5/2017:

Washington Luis Menezes Moura, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Serviços Operacionais (CSO/PREUNI);

Marco Antonio Mastrangelo, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Planejamento e Controle (CPC/PREUNI);

Alexsandro Saraiva de Moura, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Serviços Operacionais (CSO/PREUNI);

Delcilene de Sousa Melo, Coordenadoria de Planejamento e Controle (CPC/PREUNI).

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

*(Assinado digitalmente em 18/04/2023 16:24 )*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8aea14b5f1**